

Lei Nº: 721/69

Monsieur Benito Pires, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

" Para criar o cargo de Prof. Curso de Ad."

minião

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 600,00 (seiscentos Cruzados Novos), destinado ao pagamento de gratificações a dois professores do Curso de Administração do Ginásio Estadual e que lecionam no Bairro do Palmitalzinho.

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com o produto de apuração de créditos que o Poder Executivo, fica autorizado a realizar.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 19 de Novembro de 1969.

Maurício Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, em 19/11/1969

Guilherme Piloni  
Secretário

a 721, etc junto a 9 716